



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

03 DE FEVEREIRO DE 2026

Edição nº 206/Ano 2026

PÁGINA 1/64

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	3
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026	3
DECRETO Nº 2420/2026	3
LEI Nº 2.004/2026	3
LEI Nº 2.005/2026	3
LEI Nº 2.006/2026	3
LEI Nº 2.007/2026	4
LEI Nº 2.008/2026	4
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA - ATENDENTE DE CRECHE.	4
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA - ATENDENTE DE CRECHE.	4
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.	5
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.	5
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.	5
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.	5
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.	5
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.	6
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.	6
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.	6
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES.	6
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES.	6
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES.	6
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES.	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRANSITO	7
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA - OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.	7
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA.	7
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA.	7
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.	7
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERÁRIO.	8
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERÁRIO.	8
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERÁRIO.	8
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERÁRIO.	8



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

03 DE FEVEREIRO DE 2026

Edição nº 206/Ano 2026

PÁGINA 2/64

CADERNOS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	9
DECRETO 2420 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026	9
LEI Nº 2.004/2026	10
LEI Nº 2.005/2026	12
LEI Nº 2.006/2026	14
LEI Nº 2.007/2026	16
LEI Nº 2.008/2026	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	20
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - ATENDENTE DE CRECHE.	20
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - ATENDENTE DE CRECHE.	22
TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.	24
TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.	26
TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.	28
TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.	30
TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.	32
TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.	34
TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.	36
TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.	38
TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES.	40
TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES.	42
TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES.	44
TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES.	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRANSITO	48
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.	48
TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA.	50
TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA.	52
TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.	54
TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERÁRIO.	56
TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERÁRIO.	58
TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERÁRIO.	60
TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERÁRIO.	62



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 085/2026

Objeto: Serviços de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública e gestão financeira.

O Prefeito Municipal de Brochier/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, promove a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação serviços de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública e gestão financeira, na forma da solicitação encaminhada pela secretaria, cuja contratação deverá ser feita com a empresa CRISTIANO RAMBO DIAS, inscrita no CNPJ sob nº 42.450.116/0001-72, com sede na Rua Castro Alves, nº 192, bairro Zona Nova, município de Tramandaí/RS, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: bc3527ef-a923-4e61-8f36-58d434e42e65

DECRETO Nº 2420/2026

Decreto Nº 2420/2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 21.124,08 (Vinte e Um Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) e da outras providências.

Observação: A íntegra do decreto encontra-se no caderno desta edição.

Publicado por: Diana Carine Kerber
Código identificador: d5fcb602-c84b-498c-90fd-73703946f941

LEI Nº 2.004/2026

Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2026/2029 e na LDO/2026, bem como a abertura de Crédito Especial por superávit no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

OBS.: A íntegra da Lei nº 2.004, de 03 de fevereiro de 2026 encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: b5d55ad2-74ae-4c6a-ac8a-4d9b392a0626

LEI Nº 2.005/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por auxílios e convênios, no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

OBS.: A íntegra da Lei nº 2.005, de 03 de fevereiro de 2026 encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: f40cf8a4-6dd4-43e6-b403-06b494fa7098

LEI Nº 2.006/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.



OBS.: A íntegra da Lei nº 2.006, de 03 de fevereiro de 2026 encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 7248da57-ec7-43a0-b579-0d5787e18b7c

LEI Nº 2.007/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 277.200,00 no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

OBS.: A íntegra da Lei nº 2.007, de 03 de fevereiro de 2026 encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 5bdceacf-5898-4a70-b1c7-8816c2229525

LEI Nº 2.008/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 299.662,00 no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

OBS.: A íntegra da Lei nº 2.008, de 03 de fevereiro de 2026 encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: b932309c-fa99-4bfa-87a8-439dc15fccd1

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Lei Municipal nº 1.947, de 24 de fevereiro de 2025, torna público a formalização de contratos ou de seus aditamentos:

Número do Contrato: 05/2026 Número do Processo: 159/2026

Favorecido: CRISTIANO RAMBO DIAS Objeto: Serviços de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública.

Valor: R\$ 120.000,00 Lei: Lei 14.133/21

Vigência Inicial: 03/02/2026 Vigência Final: 03/02/2027 Data da Assinatura: 03/02/2026

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: a3d57d1b-bb14-4233-8dc6-826c71d93e48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA - ATENDENTE DE CRECHE.

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS e a Sra. ANA LUIZA PETRY, Atendente de Creche, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.981/2025.

OBS.: A ÍNTEGRA DO TERMO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ENCONTRA-SE NO CADERNO ANEXO À ESTA EDIÇÃO.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: e6f067d7-15e6-4b54-8d88-18b84a83b83f

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA - ATENDENTE DE CRECHE.

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS e a Sra. ROBERTA LUIZA KERBER BUTTENBENDER, Atendente de Creche, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.002/2025.



OBS.: A ÍNTEGRA DO TERMO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ENCONTRA-SE NO CADERNO ANEXO À ESTA EDIÇÃO.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 824a859e-b19c-42e6-98cb-78ffb18b408c

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS e a Sra. NICOLI MORGANA MUSSKOPF, Atendente de Creche, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.940/2024.

OBS.: A ÍNTEGRA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ENCONTRA-SE NO CADERNO ANEXO À ESTA EDIÇÃO.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 839389aa-dfa5-40ad-a45b-d4ed3836559b

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS e a Sra. RUTE CARDOSO, Atendente de Creche, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.940/2024.

OBS.: A ÍNTEGRA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ENCONTRA-SE NO CADERNO ANEXO À ESTA EDIÇÃO.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 51f741c4-7c90-4e2a-a55d-b33876168405

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS e a Sra. TARCY CIZIER FONSECA, Atendente de Creche, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.940/2024.

OBS.: A ÍNTEGRA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ENCONTRA-SE NO CADERNO ANEXO À ESTA EDIÇÃO.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 9c516783-96c2-408f-a056-ef013f22271b

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS e a Sra. KATIELE BRIZOLA BUENO, Atendente de Creche, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.940/2024.

OBS.: A ÍNTEGRA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ENCONTRA-SE NO CADERNO ANEXO À ESTA EDIÇÃO.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 78580095-e6da-4677-97cd-ed5f22e9123e

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS e a Sra. MARIA PAULA MOUTINHO, Atendente de Creche, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.940/2024.

OBS.: A ÍNTEGRA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ENCONTRA-SE NO CADERNO ANEXO À ESTA EDIÇÃO.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 6d8c0c90-0ca4-4a63-ba5b-15931eb635d1

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.**

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS e a Sra. EDUARDA MARIÁ TERRES MAGAGNIN, Atendente de Creche, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.940/2024.

OBS.: A ÍNTEGRA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ENCONTRA-SE NO CADERNO ANEXO À ESTA EDIÇÃO.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: a1f2cc10-5633-4f0a-a42a-6832317a65fb

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS e a Sra. MAIRA CAILENE DA ROSA, Atendente de Creche, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.940/2024.

OBS.: A ÍNTEGRA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ENCONTRA-SE NO CADERNO ANEXO À ESTA EDIÇÃO.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 54e5fe1e-671f-4ce2-8790-25ea8db7372b

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS e a Sra. VIVIANE EDUARDA PLETSCH, Atendente de Creche, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.940/2024.

OBS.: A ÍNTEGRA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ENCONTRA-SE NO CADERNO ANEXO À ESTA EDIÇÃO.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: fa9599ce-b31a-45bb-9734-b924833b7f7f6

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS e a Sra. CARINE KERBER DE AZEREDO, Auxiliar de Serviços Escolares, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.940/2024.

OBS.: A ÍNTEGRA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ENCONTRA-SE NO CADERNO ANEXO À ESTA EDIÇÃO.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 7fd65089-7add-4da2-ad59-7c6835e7b6e2

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS e a Sra. DARLENE GABRIELA DE MAGALHÃES, Auxiliar de Serviços Escolares, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.940/2024.

OBS.: A ÍNTEGRA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ENCONTRA-SE NO CADERNO ANEXO À ESTA EDIÇÃO.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 9107c749-966b-49cc-a4db-a176288d5b96

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o



03/02/2026

Edição nº 206/Ano 2026

Página 7/64

MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS e a Sra. PATRÍCIA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Escolares, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.940/2024.

OBS.: A ÍNTEGRA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ENCONTRA-SE NO CADERNO ANEXO À ESTA EDIÇÃO.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 2e33f9e0-c86c-4ace-94e3-9238fb966664

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS e a Sra. BRENDA VERIDIANE DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Escolares, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.940/2024.

OBS.: A ÍNTEGRA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ENCONTRA-SE NO CADERNO ANEXO À ESTA EDIÇÃO.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 1a92f185-b1bd-4d8a-a6c1-775aa00a5a76

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRANSITO**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA - OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.**

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS e o Sr. ASTOR LUIZ ALLEBRANDT, Operador de Máquina Rodoviária, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.988/2025.

OBS.: A ÍNTEGRA DO TERMO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ENCONTRA-SE NO CADERNO ANEXO À ESTA EDIÇÃO.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 1395ba6b-5051-4da9-baa7-095f4c852a9d

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS e o Sr. EVERTON LEANDRO DE MELLO, Motorista, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.942/2024.

OBS.: A ÍNTEGRA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ENCONTRA-SE NO CADERNO ANEXO À ESTA EDIÇÃO.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 6b280972-ac1d-4881-83b9-cfde5eed2e8

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS e o Sr. ORLANDO OLIVEIRA DOS SANTOS, Motorista, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.942/2024.

OBS.: A ÍNTEGRA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ENCONTRA-SE NO CADERNO ANEXO À ESTA EDIÇÃO.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 1ab80854-11de-43a7-aa0e-da28ccaf8af2

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o



MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS e o Sr. LUIS EDUARDO AZEREDO, Operador de Máquina Rodoviária, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.942/2024.

OBS.: A ÍNTEGRA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ENCONTRA-SE NO CADERNO ANEXO À ESTA EDIÇÃO.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: f06931fe-764e-4b90-a0ce-82c205dcf230

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERÁRIO.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS e o Sr. LEOMAR LOPES, Operário, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.942/2024.

OBS.: A ÍNTEGRA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ENCONTRA-SE NO CADERNO ANEXO À ESTA EDIÇÃO.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 8bd3727c-0182-4507-a6df-0dfd870dcadb

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERÁRIO.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS e o Sr. SILMAR METZ, Operário, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.942/2024.

OBS.: A ÍNTEGRA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ENCONTRA-SE NO CADERNO ANEXO À ESTA EDIÇÃO.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 33b2f539-7ba4-40f2-9373-68ac05243fa6

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERÁRIO.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS e o Sr. MAICO JEFERSON DO NASCIMENTO, Operário, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.942/2024.

OBS.: A ÍNTEGRA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ENCONTRA-SE NO CADERNO ANEXO À ESTA EDIÇÃO.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 78344e46-2593-46f6-b662-e2bdb241dd64

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERÁRIO.

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS e o Sr. NILVO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Operário, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.942/2024.

OBS.: A ÍNTEGRA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ENCONTRA-SE NO CADERNO ANEXO À ESTA EDIÇÃO.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: d30d7ac4-ac94-4ec4-a45f-d7eacd6183c7

**CADERNO - DECRETO 2420 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2420 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 21.124,08 (Vinte e Um Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 21.124,08 (Vinte e Um Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA

2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF

3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ

0001 - PROPRIOS (115801)

21.124,08

21.124,08

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

2002 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO

3.3.9.0.35.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA

0001 - PROPRIOS (206)

21.124,08

21.124,08

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2026.

**CADERNO - LEI Nº 2.004/2026**

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.308/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

LEI N.º 2.004, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2026/2029 e na LDO/2026, bem como a abertura de Crédito Especial por superávit no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2026/2029 e na LDO/2026, bem como a abertura de Crédito Especial, por superávit, no Orçamento Anual de 2026, no valor de R\$ 177.634,60 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

I –

Descrição		
Órgão:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	1	AGRICULTURA
Função:	20	AGRICULTURA
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	87	ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO A PRODUÇÃO
Proj/Atividade:	2004	MANUTENÇÃO AGRICULTURA
Elemento:	3.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso:	1701	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Complemento	0 – NÃO SE APLICA	
Reduzido	116571	
Valor:	R\$ 145.054,95	

II –

Descrição		
Órgão:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	1	AGRICULTURA
Função:	20	AGRICULTURA
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	87	ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO A PRODUÇÃO
Proj/Atividade:	2004	MANUTENÇÃO AGRICULTURA
Elemento:	3.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso:	1500	– Recursos não Vinculados a Impostos

BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" - Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarabrochier.rs.gov.br/ceer> e informe o código: 2602030858392EC10

**CADERNO - LEI Nº 2.004/2026**

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.308/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

Complemento	0 – NÃO SE APLICA
Reduzido	116575
Valor:	R\$ 32.579,65

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no inciso I do art. 1º desta lei, o recurso de R\$ 145.054,95 (cento e quarenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) proveniente do convênio FPE nº 3557/2025, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e o Município de Brochier, objetivando executar demandas da Consulta Popular, conforme Processo nº 25/1300-0004543-2, com a finalidade de estruturação da captação e armazenamento de água em caixas d'água, visando mitigar os efeitos dos períodos de estiagem.

Art. 3º A contrapartida para o crédito aberto no inciso II do art. 1º desta lei, indicada na cláusula quinta do convênio FPE nº 3557/2025, de R\$ 32.579,65 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), terá a cobertura no superávit financeiro apurado no exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação na Lei Orçamentária Anual, por Decreto, bem como fica incluído o crédito adicional especial, na Lei nº 1.969/2025, que Institui o Plano Plurianual do Município de Brochier para o período de 2026-2029, na Lei nº 1.983/2025, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências e da Lei nº 1.998/2025, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Brochier para o exercício financeiro de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal Administração e Fazenda

BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" - Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarabrochier.rs.gov.br/cei> e informe o código: 2602030858392EC10

**CADERNO - LEI Nº 2.005/2026**

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.308/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

LEI N.º 2.005, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por auxílios e convênios, no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2026, no valor de R\$ 866.194,55 (oitocentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Descrição		
Órgão:	5	SECRETARIA MUN OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRÂNSITO
Unidade:	1	SECRETARIA DE VIAÇÃO E INTERIOR
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	101	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE
Proj/Atividade:	1120	MELHORIA DA FROTA
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Complemento	0 – NÃO SE VINCULA	
Reduzido	116567	

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar por auxílios e convênios aberto no art. 1º desta lei, o convênio Transferegov.br nº 988277/2025, que entre si, celebram a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e o Município de Brochier/RS, com a finalidade de aquisição de máquinas e equipamentos.

Art. 3º A contrapartida indicada na cláusula 6ª do convênios nº 988277/2025, de R\$ 142.990,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa reais), terá a cobertura na seguinte dotação orçamentária:

Descrição		
Órgão:	5	SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRÂNSITO
Unidade:	1	SECRETARIA DE VIAÇÃO E INTERIOR
Função:	15	URBANISMO
Sub-Função:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	101	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE

BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" - Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarabrochier.rs.gov.br/cei> e informe o código: 2602030904016F110

**CADERNO - LEI Nº 2.005/2026**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIERCNPJ: 91.693.308/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

Proj/Atividade:	1120	MELHORIA DA FROTA
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	
Complemento	0 – NÃO SE APLICA	
Reduzido	115617	

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação na Lei Orçamentária Anual, por Decreto, bem como fica incluído o crédito adicional especial, na Lei nº 1.969/2025, que Institui o Plano Plurianual do Município de Brochier para o período de 2026-2029, na Lei nº 1.983/2025, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências e da Lei nº 1.998/2025, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Brochier para o exercício financeiro de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal Administração e Fazenda

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarabrochier.rs.gov.br/cei> e informe o código: 2602030904016F110

BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" - Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

**CADERNO - LEI Nº 2.006/2026**

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.308/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

LEI N.º 2.006, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2026, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Descrição		
Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	29	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Proj/Atividade:	2021	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento:	3.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso:	1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Complemento	0 – NÃO SE VINCULA	
Reduzido	116568	

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, em igual valor, o superávit financeiro do exercício anterior advindo de transferência do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social / Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social, através do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial destinado a construção e reforma de unidade de serviço socioassistencial.

Art. 3º A contrapartida indicada no item 8 do Termo de Cofinanciamento firmado entre o Governo do Estado e o Município de Brochier, de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), terá a cobertura na seguinte dotação orçamentária:

Descrição		
Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	29	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Proj/Atividade:	2021	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" - Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarabrochier.rs.gov.br/ceer> e informe o código: 26020309111051210

**CADERNO - LEI Nº 2.006/2026**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIERCNPJ: 91.693.308/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

Elemento:	3.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso:	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	
Complemento	0 – NÃO SE VINCULA	
Reduzido	116260	

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação na Lei Orçamentária Anual, por Decreto, bem como fica incluído o crédito adicional especial, na Lei nº 1.969/2025, que Institui o Plano Plurianual do Município de Brochier para o período de 2026-2029, na Lei nº 1.983/2025, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências e da Lei nº 1.998/2025, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Brochier para o exercício financeiro de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal Administração e Fazenda

BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" - Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarabrochier.rs.gov.br/ceer> e informe o código: 26020309111051210

CADERNO - LEI Nº 2.007/2026



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.308/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

LEI N.º 2.007, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 277.200,00 no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2026, no valor de R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Descrição		
Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FEDERAL
Função:	10	SAÚDE
Sub-Função:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	114	SAÚDE – RECURSO FEDERAL
Proj/Atividade:	2811	INCENTIVO FINANCEIRO – ATENÇÃO PRIMÁRIA
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	1706 –	Transferência Especial da União
Complemento	3110 –	Emendas Parlamentares Individuais
Reduzido	116569	

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, em igual valor, o superávit financeiro do exercício anterior advindo de transferência especial do Governo Federal, por meio de emenda parlamentar individual, conforme Plano de Ação Transferegov nº 09032025-082747/2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação na Lei Orçamentária Anual, por Decreto, bem como fica incluído o crédito adicional especial, na Lei nº 1.969/2025, que Institui o Plano Plurianual do Município de Brochier para o período de 2026-2029, na Lei nº 1.983/2025, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências e da Lei nº 1.998/2025, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Brochier para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 03 DE
FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" - Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarabrochier.rs.gov.br/cei> e informe o código: 260203091631971 10



CADERNO - LEI Nº 2.007/2026



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.308/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal Administração e Fazenda

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarabrochier.rs.gov.br/cei> e informe o código: 26020309163197110

BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" - Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

**CADERNO - LEI Nº 2.008/2026**

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.308/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

LEI N.º 2.008, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 299.662,00 no orçamento anual de 2026 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2026, no valor de R\$ 299.662,00 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Descrição		
Órgão:	7	SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FEDERAL
Função:	10	SAÚDE
Sub-Função:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	114	SAÚDE – RECURSO FEDERAL
Proj/Atividade:	2811	INCENTIVO FINANCEIRO – ATENÇÃO PRIMÁRIA
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Complemento	3110 – Emendas Parlamentares Individuais	
Reduzido	116570	

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, em igual valor, o superávit financeiro do exercício anterior advindo de transferências do Fundo Nacional de Saúde, por meio de emendas parlamentares individuais de investimento, através da proposta de equipamento nº 10616321000125003, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e da proposta de equipamento nº 10616321000125006, no valor de R\$ 149.662,00 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação na Lei Orçamentária Anual, por Decreto, bem como fica incluído o crédito adicional especial, na Lei nº 1.969/2025, que Institui o Plano Plurianual do Município de Brochier para o período de 2026-2029, na Lei nº 1.983/2025, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências e da Lei nº 1.998/2025, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Brochier para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 03 DE

BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" - Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarabrochier.rs.gov.br/cei> e informe o código: 26020309211573410



CADERNO - LEI Nº 2.008/2026



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.308/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal Administração e Fazenda

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarabrochier.rs.gov.br/cei> e informe o código: 26020309211573410

BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" - Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



CADERNO - CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - ATENDENTE DE CRECHE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e a Sra. ANA LUIZA PETRY, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.981/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANA LUIZA PETRY**, brasileira, solteira, nascida em 28/12/2000, portadora do RG sob nº XX272321XX, inscrita no CPF sob nº XXX.411.260-XX, residente na Rua Dejalmo da Motta, nº 215, Bairro Centro, nesta cidade de Brochier/RS, possuidora de ensino superior completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente CONTRATO visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que a contratada trabalhará para o CONTRATANTE na função de Atendente de Creche, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.981, de 15 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 2.199,05 (dois mil, cento e noventa e nove reais e cinco centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 30 horas semanais, prestadas das 12:00 horas às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente de seis horas diárias é compensado pela supressão do trabalho aos sábados, bem como que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, no atendimento do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado, em cujo término será o mesmo extinto.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas na Lei Complementar nº 37, de

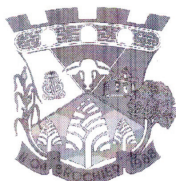
Assinatura

Assinatura

Assinatura



CADERNO - CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - ATENDENTE DE CRECHE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, bem como puníveis com a pena de demissão.

CLÁUSULA SÉTIMA: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na lei citada na cláusula anterior.

CLÁUSULA OITAVA: As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.

15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Montenegro/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BROCHIER/RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

ANA LUIZA PETRY
Atendente de Creche

Testemunhas:

1. Diviane B. B. Nonnenmacher

2. Cláudia F.

**CADERNO - CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - ATENDENTE DE CRECHE.**

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e a Sra. ROBERTA LUIZA KERBER BÜTTENBENDER, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.002/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ROBERTA LUIZA KERBER BÜTTENBENDER**, brasileira, casada, nascida em 12/03/1994, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº XX966345XX, inscrita no CPF sob nº XXX.852.310-82, residente na Estrada Armin Büttенbender, nº 410, Interior, nesta cidade de Brochier/RS, possuidora de Ensino Superior Completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente CONTRATO visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o CONTRATANTE na função de ATENDENTE DE CRECHE, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 2.002, de 23 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 2.199,05 (dois mil, cento e noventa e nove reais e cinco centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da CONTRATADA será de 30 (trinta) horas semanais, prestadas das 06:00 horas às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente de seis horas diárias é compensado pela supressão do trabalho aos sábados, bem como que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, no atendimento do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado, em cujo término será o mesmo extinto.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao CONTRATADO caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, bem como puníveis com a pena de demissão.

Roberta *Divisão Financeira*

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



**CADERNO - CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - ATENDENTE DE CRECHE.**



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na lei citada na cláusula anterior.

CLÁUSULA OITAVA: As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

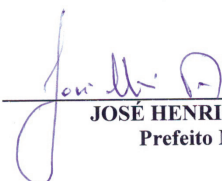
CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.
15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Montenegro/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BROCHIER/RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

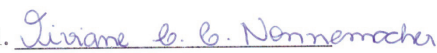


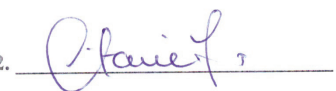
JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal



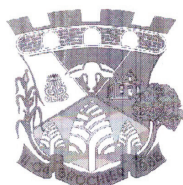
ROBERTA LUIZA KERBER BÜTTENDÖRFER
Atendente de Creche

Testemunhas:

1. 

Liriane B. B. Nennmacher
2. 

[illegible]

**CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e a Sra. **NICOLI MORGANA MUSSKOPF**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.940/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **NICOLI MORGANA MUSSKOPF**, brasileira, solteira, nascida em 09/02/2004, portadora do RG sob nº XX208063XX, inscrita no CPF sob nº XXX.676.010-XX, residente no Segundo Distrito de Linha Pinheiro Machado, s/nº, nesta cidade de Brochier/RS, possuidora de ensino médio completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.940/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 03/02/2025, com base na autorização contida na cláusula quarta do contrato ora aditado e na Lei Municipal nº 1.940/2024, é prorrogado por até mais 12 meses, ficando o término do mesmo previsto para o dia 02 de fevereiro de 2027.

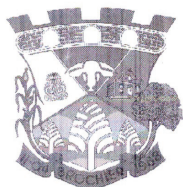
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 2.199,05 (dois mil, cento e noventa e nove reais e cinco centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.
15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.



CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.



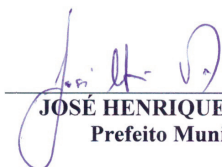
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

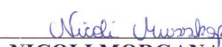
CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

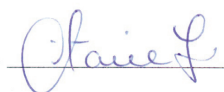
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


NICOLI MORGANA MUSSKOPF
Atendente de Creche

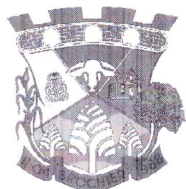
Testemunhas:

1. 

2. 



CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e a Sra. **RUTE CARDOSO**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.940/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **RUTE CARDOSO**, brasileira, solteira, nascida em 10/05/1992, portadora do RG sob nº XX076624XX, inscrita no CPF sob nº XXX.913.300-XX, residente na Rua Irmãos Brochier, nº 293, Bairro Centro, nesta cidade de Brochier/RS, possuidora de ensino médio completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.940/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 03/02/2025, com base na autorização contida na cláusula quarta do contrato ora aditado e na Lei Municipal nº 1.940/2024, é prorrogado por até mais 12 meses, ficando o término do mesmo previsto para o dia 02 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 2.199,05 (dois mil, cento e noventa e nove reais e cinco centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.
15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

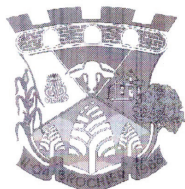
Jose

Rute

Cláudio



CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.



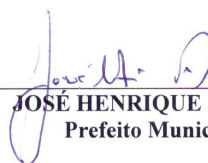
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


RUTE CARDOSO
Atendente de Creche

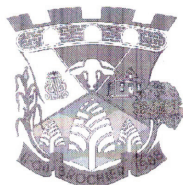
Testemunhas:

1. 

2. Liriane B. B. Nonnenmacher



CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebraram o Município de **BROCHIER/RS** e a Sra. **TARCY CIZIER FONSECA**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.940/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **TARCY CIZIER FONSECA**, brasileira, solteira, nascida em 19/11/1994, portadora Da Carteira de Identidade RG sob nº 1104466089, inscrita no CPF sob nº 034.992.420-10, residente na Rua Alseno Neis, nº 30, Bairro Centro, nesta cidade de Brochier/RS, possuidora de ensino médio completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.940/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 03/02/2025, com base na autorização contida na cláusula quarta do contrato ora aditado e na Lei Municipal nº 1.940/2024, é prorrogado por até mais 12 meses, ficando o término do mesmo previsto para o dia 02 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 2.199,05 (dois mil, cento e noventa e nove reais e cinco centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

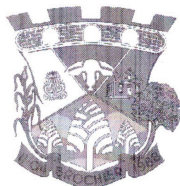
15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.
15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

Luizone *day* *Ofício 102*



CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

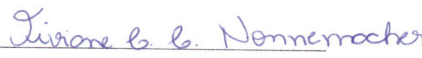
BROCHIER/RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


TARCY CIZIER FONSECA
Atendente de Creche

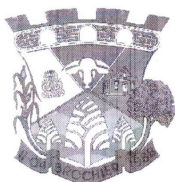
Testemunhas:

1. 

2. 



CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e a Sra. **KATIELE BRIZOLA BUENO**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.940/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **KATIELE BRIZOLA BUENO**, brasileira, solteira, nascida em 07/07/2000, portadora do RG sob nº XX187360XX, inscrita no CPF sob nº XXX.560.670-XX, residente na Localidade de Linha Tigre, s/nº, Interior, nesta cidade de Brochier/RS, possuidora de ensino médio completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.940/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 03/02/2025, com base na autorização contida na cláusula quarta do contrato ora aditado e na Lei Municipal nº 1.940/2024, é prorrogado por até mais 12 meses, ficando o término do mesmo previsto para o dia 02 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 2.199,05 (dois mil, cento e noventa e nove reais e cinco centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

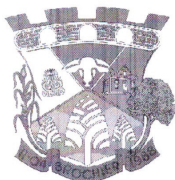
15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.
15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

Giavone *Katiele* *Cláudio*



CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.

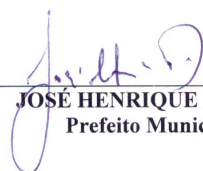


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER
CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

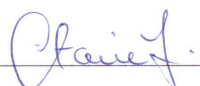
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


KATIELE BRIZOLA BUENO
Atendente de Creche

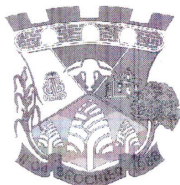
Testemunhas:

1. 

2. 



CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e a Sra. **MARIA PAULA MOUTINHO**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.940/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIA PAULA MOUTINHO**, brasileira, solteira, nascida em 10/07/2004, portadora do RG sob nº XX095064XX, inscrita no CPF sob nº XXX.728.410-XX, residente na Estrada Reta Grande, nº 640, nesta cidade de Brochier/RS, possuidora de ensino superior incompleto, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.940/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 03/02/2025, com base na autorização contida na cláusula quarta do contrato ora aditado e na Lei Municipal nº 1.940/2024, é prorrogado por até mais 12 meses, ficando o término do mesmo previsto para o dia 02 de fevereiro de 2027.

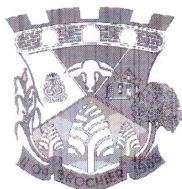
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 2.199,05 (dois mil, cento e noventa e nove reais e cinco centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.
15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.



CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.



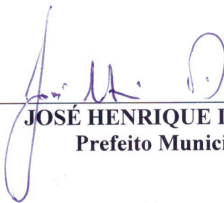
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

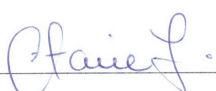
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

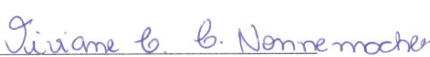
BROCHIER/RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

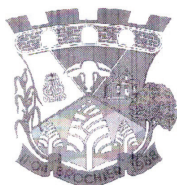

JOSE HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


MARIA PAULA MOUTINHO
Atendente de Creche

Testemunhas:

1. 

2. 

**CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e a Sra. **EDUARDA MARIÁ TERRES MAGAGNIN**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.940/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **EDUARDA MARIÁ TERRES MAGAGNIN**, brasileira, solteira, nascida em 14/03/2006, portadora do RG sob nº 81XXXXXX32, inscrita no CPF sob nº 05XXXXXX0-03, residente na Rua José Guilherme Schneider, nº 230, Apto. 11, Bairro Centro, nesta cidade de Brochier/RS, possuidora de ensino médio completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 04/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.940/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 04/02/2025, com base na autorização contida na cláusula quarta do contrato ora aditado e na Lei Municipal nº 1.940/2024, é prorrogado por até mais 12 meses, ficando o término do mesmo previsto para o dia 03 de fevereiro de 2027.

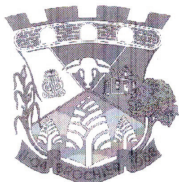
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 2.199,05 (dois mil, cento e noventa e nove reais e cinco centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.
15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Obrigações Patronais.

Eduardo *Guilherme* *Oficina* *JM*



CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.



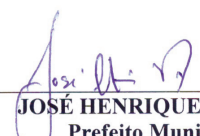
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER
CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

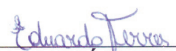
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

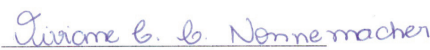


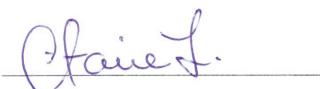
JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal



EDUARDA MARIA TERRES MAGAGNIN
Atendente de Creche

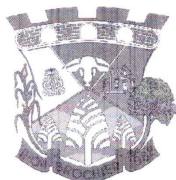
Testemunhas:

1. 

2. 



CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e a Sra. **MAIRA CAILENE DA ROSA**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.940/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MAIRA CAILENE DA ROSA**, brasileira, solteira, nascida em 08/12/1986, portadora do RG sob nº 80XXXXXX88, inscrita no CPF sob nº 01XXXXXXX-89, residente na Estrada Bom Jardim Alambique, nº 3010, Rincão dos Brochier, nesta cidade de Brochier/RS, possuidora de ensino médio completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 04/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.940/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 04/02/2025, com base na autorização contida na cláusula quarta do contrato ora aditado e na Lei Municipal nº 1.940/2024, é prorrogado por até mais 12 meses, ficando o término do mesmo previsto para o dia 03 de fevereiro de 2027.

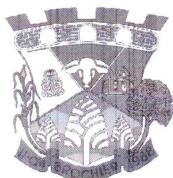
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 2.199,05 (dois mil, cento e noventa e nove reais e cinco centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.
15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Obrigações Patronais.

Liiane MK *Maíra*



CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER
CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

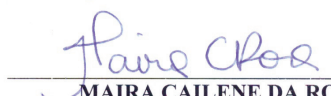
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

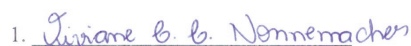


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal



MAIRA CAILENE DA ROSA
Atendente de Creche

Testemunhas:

1. 

2. 



CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e a Sra. **VIVIANE EDUARDA PLETSCH**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.940/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **VIVIANE EDUARDA PLETSCH**, brasileira, solteira, nascida em 11/06/1989, portadora do RG sob nº XX855951XX, inscrita no CPF sob nº XXX.236.980-XX, residente na Rua Erci Antônio Pohren, nº 22, Apto. 01, Bairro Centro, na cidade de Maratá/RS, possuidora de ensino médio completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.940/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 03/02/2025, com base na autorização contida na cláusula quarta do contrato ora aditado e na Lei Municipal nº 1.940/2024, é prorrogado por até mais 12 meses, ficando o término do mesmo previsto para o dia 02 de fevereiro de 2027.

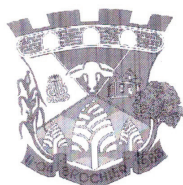
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 2.199,05 (dois mil, cento e noventa e nove reais e cinco centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.
15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.



CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE.

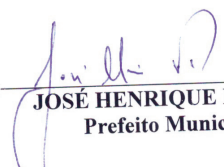


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER
CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

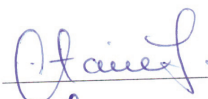
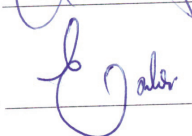
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

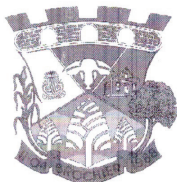
BROCHIER/RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


JOSE HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


VIVIANE EDUARDA PLETSCH
Atendente de Creche

Testemunhas:

1. 
2. 

**CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e a Sra. **CARINE KERBER DE AZEREDO**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.940/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CARINE KERBER DE AZEREDO**, brasileira, casada, nascida em 25/06/1989, portadora do RG sob nº XX003100XX, inscrita no CPF sob nº XXX.106.080-XX, residente na Rua Aury Kerber, nº 211, Bairro Centro, nesta cidade de Brochier - RS, possuidora de Ensino Médio Completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.940, de 20 de dezembro de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 03/02/2025, com base na autorização contida na cláusula quarta do contrato ora aditado e na Lei Municipal nº 1.940, de 20 de dezembro de 2024, é prorrogado por até mais 12 meses, ficando o término do mesmo previsto para o dia 02 de fevereiro de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 2.299,58 (Dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

15.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500.1001-116334-Contrat.por tempo determinado.

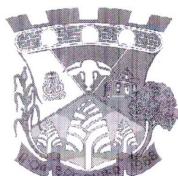
15.02.12.361.0047.2008.3319004000000.1540.1070-116346-Contrat.por tempo determinado.

15.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500.1001-116335-Obrigações Patronais.

*Liziane**Carine**Carine*



CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES.



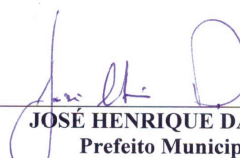
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER
CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 02 de fevereiro de 2026.



JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal



CARINE KERBER DE AZEREDO
Auxiliar de Serviços Escolares

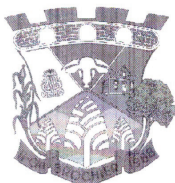
Testemunhas:

1.  _____

2.  _____



CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e a Sra. **DARLENE GABRIELA DE MAGALHAES**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.940/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **DARLENE GABRIELA DE MAGALHAES**, brasileira, solteira, nascida em 11/12/1985, portadora do RG sob nº XX915720XX, inscrita no CPF sob nº XXX.287.100-XX, residente na Localidade de Vila Progresso, nº 2821, Interior, nesta cidade de Brochier - RS, possuidora de Ensino Médio Completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.940, de 20 de dezembro de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 03/02/2025, com base na autorização contida na cláusula quarta do contrato ora aditado e na Lei Municipal nº 1.940, de 20 de dezembro de 2024, é prorrogado por até mais 12 meses, ficando o término do mesmo previsto para o dia 02 de fevereiro de 2027.

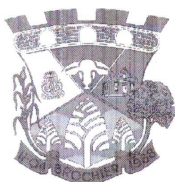
CLAUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 2.299,58 (Dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

15.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500.1001-116334-Contrat.por tempo determinado.
15.02.12.361.0047.2008.3319004000000.1540.1070-116346-Contrat.por tempo determinado.
15.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500.1001-116335-Obrigações Patronais.

Darlene *Caieiro*



CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES.



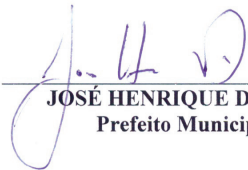
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER
CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

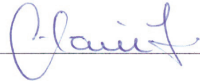
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 02 de fevereiro de 2026.

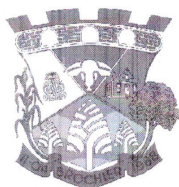

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


DARLENE GABRIELA DE MAGALHÃES
Auxiliar de Serviços Escolares

Testemunhas:

1. 

2. 

**CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE BROCHIER**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e a Sra. **PATRICIA DOS SANTOS**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.940/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **PATRICIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 04/10/1992, portadora do RG sob nº XX061150XX, inscrita no CPF sob nº XXX.919.920-XX, residente na Localidade de Bom Jardim, s/nº, Interior, na cidade de Montenegro - RS, possuidora de Ensino Médio Completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.940, de 20 de dezembro de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 03/02/2025, com base na autorização contida na cláusula quarta do contrato ora aditado e na Lei Municipal nº 1.940, de 20 de dezembro de 2024, é prorrogado por até mais 12 meses, ficando o término do mesmo previsto para o dia 02 de fevereiro de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 2.299,58 (Dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

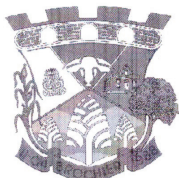
15.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500.1001-116334-Contrat.por tempo determinado.

15.02.12.361.0047.2008.3319004000000.1540.1070-116346-Contrat.por tempo determinado.

15.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500.1001-116335-Obrigações Patronais.



CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES.



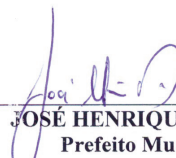
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER
CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

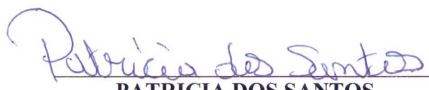
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 02 de fevereiro de 2026.

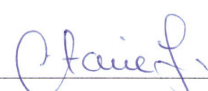


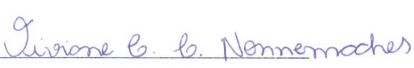
JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal



PATRICIA DOS SANTOS
Auxiliar de Serviços Escolares

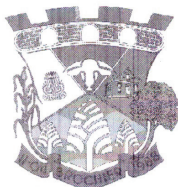
Testemunhas:

1.  _____

2.  _____



CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e a Sra. **BRENDA VERIDIANE DE SOUZA** com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.940/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **BRENDA VERIDIANE DE SOUZA**, brasileira, solteira, data de nascimento 20/11/1992, RG XX024711XX, CPF XXX.492.070-XX, residente na Rua Auri Kerber, nº 19, Bairro Centro, cidade de Brochier - RS, Ensino Médio Completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.940, de 20 de dezembro de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 03/02/2025, com base na autorização contida na cláusula quarta do contrato ora aditado e na Lei Municipal nº 1.940, de 20 de dezembro de 2024, é prorrogado por até mais 12 meses, ficando o término do mesmo previsto para o dia 02 de fevereiro de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 2.299,58 (Dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

15.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500.1001-116334-Contrat.por tempo determinado.

15.02.12.361.0047.2008.3319004000000.1540.1070-116346-Contrat.por tempo determinado.

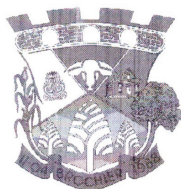
15.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500.1001-116335-Obrigações Patronais.

Brenda Veridiane

José Henrique Dapper



CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

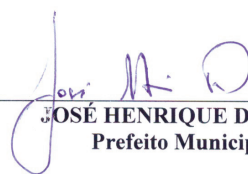
CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

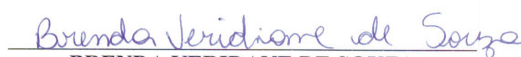
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 02 de fevereiro de 2026.



JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal



BRENDA VERIDANE DE SOUZA
Auxiliar de Serviços Escolares

Testemunhas:

1. 

2. Thiriane B. B. Nonnenmacher

**CADERNO - CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.**

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BROCHIER**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e o Sr. ASTOR LUIZ ALLEBRANDT, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.988/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **ASTOR LUIZ ALLEBRANDT**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade RG nº XX636272XX, CPF nº XXX.125.650-XX, residente na Rua Leopoldo Wallaher, nº 724, Bairro Centro, na cidade de Paverama/RS, CEP 95865-000, possuidor da 4ª série do Ensino Fundamental completo, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente CONTRATO visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o CONTRATANTE na função de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.988, de 13 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 3.556,18 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 40 (quarenta) horas semanais, prestadas das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente de oito horas diárias é compensado pela supressão do trabalho aos sábados, bem como que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, no atendimento do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado, em cujo término será o mesmo extinto.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao CONTRATADO caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, bem como puníveis com a pena de demissão.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)

Brochier – Capital do Carvão Vegetal



**CADERNO - CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.**



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na lei citada na cláusula anterior.

CLÁUSULA OITAVA: As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da aplicação deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 05.01.04.122.0101.2005.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115619.
- 05.01.04.122.0101.2005.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115622.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Montenegro/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BROCHIER/RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
CONTRATANTE


ASTOR LUIZ ALLEBRANDT
CONTRATADO

Testemunhas:

1. 

2. 



CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e o Sr. **EVERTON LEANDRO DE MELLO**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.942/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **EVERTON LEANDRO DE MELLO**, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade RG nº XX854475XX, CPF nº XXX.822.610-XX, residente na RS 411, Km 16, Reta Grande, nº 1063, Interior, nesta cidade de Brochier/RS, possuidor do Ensino Fundamental completo, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.942/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 03/02/2025, com base na autorização contida na cláusula quarta do contrato ora aditado e na Lei Municipal nº 1.942/2024, é prorrogado por até mais 12 meses, ficando o término do mesmo previsto para o dia 02 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 3.103,80 (três mil, cento e três reais e oitenta centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

05.01.04.122.0101.2005.3319004000000.1500.0000-115619-Contrat.por tempo determinado.
05.01.04.122.0101.2005.3319013000000.1500.0000-115622-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA.



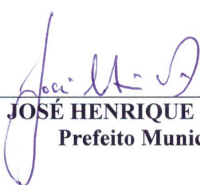
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

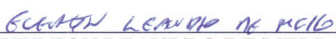
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.



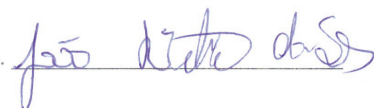
JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal



EVERTON LEANDRO DE MELLO
Motorista

Testemunhas:

1.  _____

2.  _____



CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e o Sr. **ORLANDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.942/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **ORLANDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade RG nº XX795563XX, CPF nº XXX.238.990-XX, residente na Rua Affonso Adolfo Kerber, nº 490, Bairro Centro, nesta cidade de Brochier/RS, possuidor do Ensino Médio completo, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.942/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 03/02/2025, com base na autorização contida na cláusula quarta do contrato ora aditado e na Lei Municipal nº 1.942/2024, é prorrogado por até mais 12 meses, ficando o término do mesmo previsto para o dia 02 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 3.103,80 (três mil, cento e três reais e oitenta centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

05.01.04.122.0101.2005.3319004000000.1500.0000-115619-Contrat.por tempo determinado.

05.01.04.122.0101.2005.3319013000000.1500.0000-115622-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

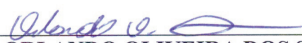
CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

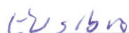
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


ORLANDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Motorista

Testemunhas:

1.  _____

2.  _____



CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERADOR DE MÁQUINA

RODOVIÁRIA,

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e o Sr. **LUIS EDUARDO AZEREDO**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.942/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. o Sr. **LUIS EDUARDO AZEREDO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº XX299831XX, CPF nº XXX.833.380-XX, residente na Rua José Guilherme Schneider, nº 294, Bairro Centro, nesta cidade de Brochier/RS, possuidor do Ensino Médio completo, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.942/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 03/02/2025, com base na autorização contida na cláusula quarta do contrato ora aditado e na Lei Municipal nº 1.942/2024, é prorrogado por até mais 12 meses, ficando o término do mesmo previsto para o dia 02 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 3.556,18 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

05.01.04.122.0101.2005.3319004000000.1500.0000-115619-Contrat.por tempo determinado.

05.01.04.122.0101.2005.3319013000000.1500.0000-115622-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERADOR DE MÁQUINA

RODOVIÁRIA.

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.



JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal



LUIS EDUARDO AZEREDO
Operador de Máquina Rodoviária

Testemunhas:

1.  _____

2.  _____



CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERÁRIO.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e o Sr. **LEOMAR LOPES**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.942/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. o Sr. **LEOMAR LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº XX816122XX, CPF nº XXX.266.830-XX, residente na Localidade de Rincão dos Brochier, s/nº, Interior, nesta cidade de Brochier/RS, possuidor do Ensino Fundamental completo, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.942/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 03/02/2025, com base na autorização contida na cláusula quarta do contrato ora aditado e na Lei Municipal nº 1.942/2024, é prorrogado por até mais 12 meses, ficando o término do mesmo previsto para o dia 02 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 2.299,58 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

05.01.04.122.0101.2005.3319004000000.1500.0000-115619-Contrat.por tempo determinado.
05.01.04.122.0101.2005.3319013000000.1500.0000-115622-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

LEOMAR

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERÁRIO.



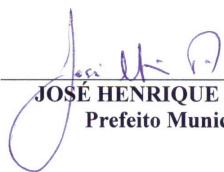
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

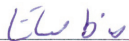


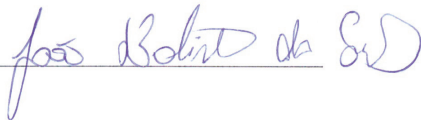
JOSE HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal



LEOMAR LOPES
Operário

Testemunhas:

1.  _____

2.  _____

**CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERÁRIO.****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e o Sr. **SILMAR METZ**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.942/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. o Sr. **SILMAR METZ**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº XX358868XX, e CPF nº XXX.455.120-XX, residente na Localidade de Rincão dos Brochier, s/nº, Interior, nesta cidade de Brochier/RS, possuidor do Ensino Fundamental Incompleto, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.942/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 03/02/2025, com base na autorização contida na cláusula quarta do contrato ora aditado e na Lei Municipal nº 1.942/2024, é prorrogado por até mais 12 meses, ficando o término do mesmo previsto para o dia 02 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 2.299,58 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
05.01.04.122.0101.2005.3319004000000.1500.0000-115619-Contrat.por tempo determinado.
05.01.04.122.0101.2005.3319013000000.1500.0000-115622-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

[Assinaturas manuscritas]
"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERÁRIO.

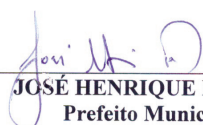


**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

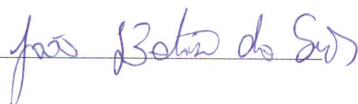
BROCHIER/RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


SILMAR METZ
Operário

Testemunhas:

1. 

2. 



CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERÁRIO.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e o Sr. **MAICO JEFERSON DO NASCIMENTO**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.942/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. o Sr. **MAICO JEFERSON DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº XX072278XX, e CPF nº XXX.068.820-XX, residente na Rua Affonso Adolfo Kerber, nº 111, Bairro Centro, nesta cidade de Brochier/RS, possuidor do Ensino Médio incompleto, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.942/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 03/02/2025, com base na autorização contida na cláusula quarta do contrato ora aditado e na Lei Municipal nº 1.942/2024, é prorrogado por até mais 12 meses, ficando o término do mesmo previsto para o dia 02 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 2.299,58 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
05.01.04.122.0101.2005.3319004000000.1500.0000-115619-Contrat.por tempo determinado.
05.01.04.122.0101.2005.3319013000000.1500.0000-115622-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

Elisabete

MAICO

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERÁRIO.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

MAICO JEFERSON DO NASCIMENTO
Operário

Testemunhas:

1.

2.

**CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERÁRIO.****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e o Sr. **NILVO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.942/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. o Sr. **NILVO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3029394198, e CPF nº 444.427.000-44, residente na Rua Roberto Germano Kniest, nº 25, Fundos, Bairro Centro, nesta cidade de Brochier/RS, possuidor do Ensino Fundamental incompleto, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.942/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 03/02/2025, com base na autorização contida na cláusula quarta do contrato ora aditado e na Lei Municipal nº 1.942/2024, é prorrogado por até mais 12 meses, ficando o término do mesmo previsto para o dia 02 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 2.299,58 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

05.01.04.122.0101.2005.3319004000000.1500.0000-115619-Contrat.por tempo determinado.

05.01.04.122.0101.2005.3319013000000.1500.0000-115622-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

Ezuber

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)

Brochier – Capital do Carvão Vegetal



CADERNO - TERMO ADITIVO A CONTRATO TEMPORÁRIO DE OPERÁRIO.



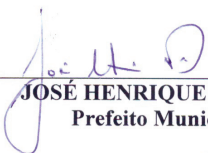
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

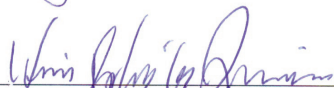
CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

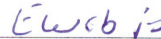
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

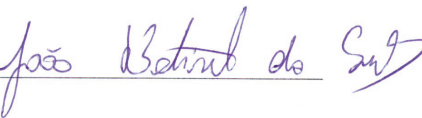
BROCHIER/RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


NILVO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Operário

Testemunhas:

1.  _____

2.  _____



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE
BROCHIER:91693309000160
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=RS, L=Brochier, OU=
AC SOLUTI Multipla v5; 27808144000125;
Presencial; Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE
BROCHIER:91693309000160
Date: 2026-02-03T18:00:00-0300